



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVII - Cachoeiro de Itapemirim Terça-Feira 24 de Junho de 2003-- Nº 1956 Preço do Exemplar R\$ 0,80

## PODER EXECUTIVO

### BOLETIM INFORMATIVO

#### HOSPITAL INFANTIL INAUGURA BRINQUEDOTECA

O Superintendente do Hospital Infantil “Francisco de Assis” Álvaro Scalabrin, informou ontem (23/06), que, dentro do projeto de humanização daquela unidade de saúde, entregará hoje (24/06), às 17 horas, às crianças atendidas na internação do hospital, uma brinquedoteca.

A solenidade de inauguração contará com a presença do Prefeito Theodorico Ferraço, do Vice-Prefeito Jathir Moreira, e demais lideranças do município. A brinquedoteca é um espaço destinado às crianças para o desenvolvimento das atividades de lazer, com brinquedos educativos, além de viabilizar, também, o banho de sol.

Segundo Álvaro, esse projeto contou com a participação da Casa da Amizade – Rotary Clube de Cachoeiro de Itapemirim e da Caixa Econômica Federal. Na oportunidade, o Hifa vem, de público, agradecer à Caixa Econômica Federal e à Casa da Amizade, especialmente ao casal Marilene e Dr. Fernando Silva Gomes, por essa valorosa colaboração, em prol das crianças atendidas pelo Hospital Infantil.

#### SAÚDE CONTINUA VACINANDO CONTRA PÓLIO ATÉ SEXTA-FEIRA

A Secretaria Municipal de Saúde continua vacinando, até dia 27 de junho, todas as crianças, de zero até 04 anos, contra poliomielite, difteria, coqueluche, tétano, haemophilus influenza tipo “B” (agente causador de várias doenças invasivas em crianças até 05 anos de idade, como meningite, osteomielite e pneumonia), hepatite “B”, sarampo, rubéola e caxumba.

Também estão à disposição das mulheres na faixa etária de 15 até 49 anos as vacinas contra tétano, rubéola, sarampo e difteria, como também a vacina contra a hepatite “B”, para jovens menores de 20 anos. As vacinas estão sendo aplicadas no horário de atendimento ao público de cada unidade de saúde na zona urbana e rural.

A Campanha de Multivacinação, promovida pelo Ministério da Saúde, em parceria com as Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, foi aberta no último dia 14 de junho e já vacinou, no município, mais de 80 % da

meta, que é vacinar 15.465 crianças, de zero até 04 anos de idade.

#### FEIRA DE ARTESANATO SERÁ NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO

A feira de artesanato, que vem acontecendo semanalmente à Rua Joaquim Vieira, próximo ao Teatro Municipal “Rubem Braga”, funcionará a partir desta quarta-feira (25/06), até domingo (29/06), no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barboza”, no Aeroporto. Durante esses dias, a feira estará aberta ao público das 14 às 22 horas.

#### DIVISA VAI CLASSIFICAR RESTAURANTES COM ESTRELAS

Os proprietários dos restaurantes do município têm até dia 15 de julho, para se adequarem às condições de funcionamento e higiene, de acordo com o que determina o artigo 99 da Lei Municipal 7848/91.

A partir dessa data, uma equipe de fiscais, da Divisão de Vigilância Sanitária, visitará cada estabelecimento e fará um cheque-lista das suas instalações e condições de higiene, na cozinha, no refeitório e no atendimento ao cliente.

A partir dessa coleta de dados, a Divisa classificará o estabelecimento com as denominações de “A” – Ótimo = 5 estrelas; “B” – Razoável = 3 ou 4 estrelas e “C” - Deficiente = 01 ou 2 estrelas. A classificação “C” é provisória e o estabelecimento terá 60 dias para se adequar às condições de higiene. Se as exigências da Lei não forem atendidas, a Divisa vai suspender o alvará de funcionamento do restaurante.

#### PREFEITURA ENTREGA CEI EM ITAÓCA

O Prefeito Theodorico Ferraço inaugura hoje (24/06), às 19 horas, o Centro de Educação Infantil, no Distrito de Itaóca. Essa unidade recebeu o nome de “José Pinto”.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**

Prefeito Municipal

**JATHIR GOMES MOREIRA**

Vice - Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

EDITADO pela:

**DATA CI**Empresa de Processamento de Dados do  
Município de Cach. de Itapemirim.

Rua 25 de Março, 26 - Centro

SEMFA - 2º Andar

Cachoeiro de Itapemirim - ES

**ASSINATURAS**

Trimestral .....	.....R\$ 50,00
Semestral .....	.....R\$ 100,00
Anual .....	.....R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3521-2001	
Diário Oficial (28) 3155-5203	

**HOJE TEM LANÇAMENTO NA  
PRAÇA DA POESIA**

O escritor cachoeirense Mauro Santos Bayerl lança hoje, às 20 horas, dentro do Projeto Poesia Viva, em anexo à Biblioteca Pública Municipal, na Casa dos Bragas, o seu livro "Meu Amor por...". O lançamento está sendo promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**SEMUC PROMOVE PASSEIOS  
AOS PONTOS TURÍSTICOS DO  
MUNICÍPIO**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo abriu ontem (23/06), na parte da manhã, à Praça Jerônimo Monteiro, um stand, que está em funcionamento das 08 às 18 horas, para prestar informações aos turistas e

visitantes, durante toda a semana, por ocasião da Festa da Cidade.

Ontem (23/06), durante o dia, foram feitas inscrições para os passeios aos pontos turísticos do município, que acontecem de hoje (24/06), até dia 28 de junho. Todos os passeios são gratuitos, e com direito a guia de turismo. Os passeios são abertos ao público em geral, aos estudantes das escolas públicas e particulares e aos universitários do município.

**EXPOSIÇÕES JÁ ESTÃO ABERTAS AO PÚBLICO**

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo Marcelo Bózio abriu ontem (23/06), a exposição do acervo da vida e carreira do Rei Roberto Carlos, na Casa de Cultura "Roberto Carlos", que permanecerá aberta das 09 às 18 horas, até dia 29 de junho. Esse acervo pertence às Irmãs Volpato.

Também foi aberta a exposição "Tributo a Dedé Caiano", na sede da Secretaria, próximo ao prédio do INSS. Essa mostra poderá ser visitada até dia 28 de junho, das 08 às 18 horas.

Além dessas exposições, foram abertas, nesta segunda-feira, a 1ª Mostra de Mesas Redondas, das Damas de Caridade da Entidade São Vicente de Paulo, no Caçadores Carnavalescos Clube, cujas peças podem ser visitadas das 10 às 18 horas, até dia 28 de junho, e a mostra dos artistas plásticos de Cachoeiro, às 19 horas, no Cenciarte. A grande maioria dos artistas plásticos do município conta com seus trabalhos em exposição, alguns até premiados, que podem ser visitados das 09 às 18 horas, até dia 29 de junho.

**FINAL DO CAMPEONATO DE BASQUETE SERÁ NO  
GINÁSIO DE ESPORTES**

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer promoverá, nesta quarta-feira (25/06), às 19h45, a final do Campeonato Municipal de Basquete "Raça e Fé", no Ginásio Municipal "Nello Vòlla Borelli", no bairro Nova Brasília.

**"RASTACLONE" ANIMARÁ PÚBLICO NA ABERTURA DA  
EXPOSIÇÃO**

A 57ª Exposição Agropecuária de Cachoeiro de Itapemirim, promovida pela Prefeitura de Cachoeiro e Associação dos Criadores e Produtores do Espírito Santo- Acepes, no Parque de Exposições "Carlos Caiado Barboza", será aberta amanhã (25/06), às 20 horas, com a presença de autoridades e convidados. Depois da solenidade de abertura, acontecerão shows com Rastacclone, Banda Salvação e Lorenson.

A exposição permanecerá aberta ao público até dia 29 de junho, com concurso leiteiro diário, julgamento das raças Zebuínas, Mistas e Leiteiras, leilão de equinos, leilão de vacas leiteiras e shows musicais todos os dias, com os portões abertos ao público.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI

Coordenadora: Regina Monteiro

Jornalista: Marise Fabber

**ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****LEI N° 5440**

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, A SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SEPPIR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, como órgão de assessoramento imediato ao Prefeito Municipal, a **SEPPIR – Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial**.

§ 1º - Em cumprimento ao que estabelece o “caput” deste artigo, compete à **Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR** o desenvolvimento das atividades seguintes:

I – formular, coordenar e articular políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial;

II – formular, coordenar e avaliar as políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduo e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância;

III – acompanhar a execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial;

IV – definir políticas para o Governo Municipal com vistas à implementação e avaliação de um Programa Municipal de Ações Afirmativas e definição de Ações Públicas voltadas ao cumprimento da legislação pertinente, tendo como estrutura básica o Conselho Municipal do Negro (Conegro) e demais cargos e órgãos criados, se necessários, em conformidade com o disposto no Artigo 2º desta Lei.

§ 2º - A SEPPIR – poderá constituir, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, grupo de trabalho integrado por seus representantes e os da sociedade civil, para elaborar propostas de ações a serem apresentadas ao Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal poderá colocar à disposição da **SEPPIR - Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial**, servidores

de outras Unidades Administrativas para o seu pleno funcionamento e, ainda, através de Decreto, regulamentar a presente Lei, ficando autorizado, inclusive, a criar os cargos julgados necessários.

**Art. 3º** - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas decorrentes da aplicação desta Lei com as dotações orçamentárias consignadas no Orçamento-Programa do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício do ano 2003 e subseqüentes, podendo, inclusive, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de crédito especial.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2003

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**LEI N° 5441**

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O FOPEC – FÓRUM POLÍTICO EVANGÉLICO PERMANENTE DE CACHOEIRO, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, VISANDO O CUSTEIO LOGÍSTICO DE EVENTO GOSPEL NO PERÍODO DA FESTA DE CACHOEIRO, BEM COMO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O MESMO FIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o **FOPEC – Fórum Político Evangélico Permanente de Cachoeiro**, até o limite máximo estabelecido nesta Lei, para a transferência de recursos financeiros, visando o custeio logístico de no que se refere a despesas com organização, serviços de sonorização e outros necessários à estruturação e adequação do Ginásio do SESI – IBC, inclusive a contratação de shows, para realização de Evento Gospel no período de 19 a 22 de junho de 2003.

**Parágrafo único** - No período de realização do evento, a população em geral terá acesso gratuito aos shows, todos os dias, sendo que a entidade organizadora fará campanha para arrecadação de agasalhos e alimentos não perecíveis, cujo resultado será utilizado para atendimento às Comunidades carentes e Instituições

Filantrópicas do Município, em parceria com a Secretaria Municipal de Ação Social.

**Art. 2º** - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir, por Decreto, na Unidade Orçamentária **30.01 - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos – SEMEL**, as despesas provenientes da celebração do Convênio de que trata o artigo anterior, no presente exercício, procedendo à abertura de **Crédito Especial** no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

**Art. 3º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são os provenientes da anulação parcial de **Dotação Orçamentária 1.415.1-3.3.90.39.01 – REMUNERAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA – EVENTOS, Programa de Trabalho - 27.813.0013.2.108 – Realização/Apoio aos Eventos Festivos, na Unidade Orçamentária 30.01 – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Eventos – SEMEL**, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 4º** - Caso o valor constante no Artigo 1º não seja suficiente para atender ao que dispõe esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, em conformidade com o inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 5.400/2002.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2003.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 13.600**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º** - Nomear **MARCOS PIMENTA VEREZA** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Recursos Materiais, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido pela Lei nº 5.079, de 06 de novembro de 2000.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 19 de novembro de 2001, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.709, de 01 de janeiro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 2001.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal  
**\*Republicado por incorreção**

**DECRETO Nº 14.387**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Exonerar, a pedido, **ADEMIR ROMUALDO** do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito – SEMSET, a partir de 16 de junho de 2003, tornando sem efeito o Decreto nº 13.511, de 25 de setembro de 2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de junho de 2003.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14.390**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no Artigo 5º, inciso VII, da Lei Municipal nº 5.400, de 27 de dezembro de 2002, e

**CONSIDERANDO** que o Presidente da República concedeu aumento de 1% (um por cento) aos Servidores Públicos Federais, respeitando o limite constitucional e a disponibilidade orçamentária anual para aumento salarial;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal permite este aumento, mesmo estando a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim no limite prudencial.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido aumento de 1% (um por cento) sobre os valores instituídos pela tabela salarial da Lei Municipal nº 4.000/94 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2003, devendo, os valores em centavos serem arredondados sempre para maior.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de julho de 2003, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2003

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14.391**

CONCEDE ABONO SALARIAL, A TÍTULO DE AUXÍLIO TRANSPORTE, AOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ELEVANDO O VENCIMENTO MÍNIMO DA CATEGORIA PARA R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais, com base em legislações vigentes, especialmente no que dispõe o Artigo 5º, inciso VII, Lei Municipal nº 5.400, de 27 de dezembro de 2002, e

**CONSIDERANDO** os baixos salários recebidos pelos Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** que o menor salário de Professor da Rede Municipal de Ensino era de R\$ 300,00 (trezentos reais), e continuou com o mesmo valor após o aumento do salário mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) para R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

**CONSIDERANDO** a necessidade urgente de se fazer justiça à classe de Professores, mesmo que o abono a ser concedido ficará abaixo do merecimento da categoria, mas é o limite máximo permitido pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A partir de 1º (primeiro) de julho de 2003, nenhum Professor da Rede Municipal de Ensino de Cachoeiro de Itapemirim receberá salário inferior ao valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por mês trabalhado.

**Art. 2º** - Determina-se às Secretarias Municipais de Administração e Fazenda a concessão de abono salarial no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a todos os Professores de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com os efeitos financeiros a partir de 1º (primeiro) de julho de 2003, respeitado o Decreto nº 13.277, de 18 de junho de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de junho de 2003

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14.379**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Ofício nº 155/2003, da SEME, Seq. 3.3007/2003, resolve::

**Art. 1º** - Nomear **CARLA THOMÉ GUARÇONI BERTOLDI**, Professor PEI-C V VI A 11 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Diretora do CEI “Maria Tereza Brandão Mello” – 1ª Categoria, a partir de 02 de maio de 2003, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.125/2001.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de junho de 2003.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14.382**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

**Art. 1º** - Nomear **CLÁUDIA MILEIPE FESTA LEMOS**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Captação e Aplicação de Recursos Especiais, a partir de 18

de junho de 2003, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido pela Lei nº 5.079, de 06 de novembro de 2000.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2003.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 14.383**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade de ALZIRA MARIA TRAVALIA DE SOUZA, ALEXANDRE MARCONDES DE SOUZA e ADRIANA MARCONDES DE SOUZA, que compreende: “uma área de terreno com dois mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados (2.480,00 m²), situada no lugar denominado Boa Vista ou Bela Vista, no Morro do Amaral, nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim, confrontando pelos seus diversos lados com a Rua Jerônimo Afonso Mendonça, Almaquio Dessaune, Roberto Prates, Edio de Fante, Ocas Rocha do Amaral, José Romildo Farias, José Valtair de Oliveira, Antônio Luiz dos Santos, Alair Gomes Amaral, Joaquim José Colombini e Wilson Roberto Áreas, registrada no CRI desta Comarca sob o nº R.2-19.013 de ordem, livro nº 2-DC, ficha 13.”

**Artigo 2º** - A Desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à construção de uma quadra poliesportiva, e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2003.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 240/2003**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta nos processos individuais mencionados, resolve

Conceder licença para tratamento de saúde nos termos dos Artigos 91 e 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aos servidores municipais constantes da relação anexa, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de junho de 2003.

**EDSON BANDEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**RELAÇÃO ANEXA À PORTARIA Nº 240/2003 de  
17/06/2003.**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA Duração / Início	Nº PROTOCOLO
Alba do Carmo Souza	Professor PEI-B II IV B 08 H	SEME	07 dias   16.05.2003	9724/2003
Alexandre Magno de Freitas Martins	Médico Ginecologista VI A 11 D	SEMUS	01 dia   28.05.2003	10160/2003
Andréa Silva Pereira	Professor PEF-C V VI A 11 G	SEME	05 dias   15.05.2003	9382/2003
Antônio Luiz Adriano de Sillis	Gari I A 01 B	SEMUI	07 dias   09.06.2003	10706/2003
Arleti Bravim	Oficial Administrativo II V A 09 C	GEREMUN	10 dias   23.05.2003	9735/2003
Aurea Regia Wandermuren Lopes	Professor PEF-A I IV A 07 B	SEME	05 dias   12.05.2003	9567/2003
Cláudia Domingues	Servente de Limpeza I A 01 A	SEME	03 dias   29.05.2003	9838/2003
Danusa Esposito Gualandi (acomp. pess. da família)	Auxiliar de Serviços de CEI IV B 01 A	SEME	04 dias   28.04.2003	8161/2003
Denise Stein Rosseto	Médico Clínico VI A 11 F	SEMUS	15 dias   19.05.2003	10061/2003

Elizimar Lunz Bazon Ribeiro	Professor PEI-B II IV B 08 B	SEME	15 dias	19.05.2003	9144/2003
Eloisa Moura Tessinari	Professor PEF-B V VI A 11 C	SEME	15 dias	27.05.2003	9717/2003
Érika Paulino de Souza	Oficial Administrativo II V A 09 A	SEMFA	15 dias	02.06.2003	10173/2003
Flávia Santana Pena	Professor PEI-A I IV A 07 C	SEME	15 dias	27.05.2003	9845/2003
Helena de Bruim Silva	Servente de Limpeza I A 01 A	SEME	01 dia	16.05.2003	9718/2003
Jéda Mardgan Games	Professor PEF-A I IV A 07 D	SEME	20 dias	14.05.2003	9384/2003
Jéda Mardgan Games (acomp. pessoa da família)	Professor PEF-A I IV A 07 D	SEME	10 dias	03.06.2003	10166/2003
Ivone Ribeiro Gomes da Costa	Professor PEI-B II IV B 08 B	SEME	10 dias	26.05.2003	9840/2003
Jocimara Marin Bravin Silva	Professor PEI-C V VI A 11 C	SEME	10 dias	19.05.2003	9564/2003
José Tarcizo Calcanho	Gari I A 01 B	SEMSUR	15 dias	20.05.2003	9651/2003
José Tarcizo Calcanho	Gari I A 01 B	SEMSUR	01 dia	19.05.2003	9652/2003
Laura Barbosa Rodrigues	Técnico de Laboratório V A 09 H	SEMUS	02 dias	22.05.2003	9508/2003
Leonardo Barboza Fornazier	Motorista IV A 07 C	SEMTRA	10 dias	22.05.2003	9511/2003
Maria Lúcia Borges Costa	Professor PEI-B II IV B 08 D	SEME	14 dias	26.05.2003	9723/2003
Maria Lúcia Borges Costa	Professor PEI-B II IV B 08 D	SEME	04 dias	13.05.2003	9726/2003
Marina de Souza Macedo	Servente de Limpeza I A 01 A	SEME	05 dias	19.05.2003	9266/2003
Marmildes Figueiredo Gomes (acomp. pess. famíl.)	Professor PEI-B V VI A 11 C	SEME	15 dias	16.05.2003	9730/2003
Marlene Zumerle Soares	Professor PEI-B V VI A 11 C	SEME	04 dias	20.05.2003	9844/2003
Marly Scantamburlo Mathielo	Professor PEI-C V VI A 11 C	SEME	15 dias	26.05.2003	9566/2003
Marly Scantamburlo Mathielo	Professor PEI-C V VI A 11 C	SEME	03 dias	21.05.2003	9565/2003
Mônica Cristina Alves Chaves	Auxiliar de Serviços de CEI IV B 01 A	SEME	04 dias	03.06.2003	10415/2003
Norval Rosa dos Santos	Vigia I A 01 A	SEME	03 dias	15.05.2003	9385/2003
Pedrinha Raquel Gabriel Bahiense	Servente de Limpeza I A 01 A	SEME	15 dias	27.05.2003	9835/2003
Priscilla de Barros Rodrigues	Auxiliar de Serviços de CEI IV B 08 A	SEME	15 dias	02.06.2003	10164/2003
Reinaldo de Almeida Motta	Eletricista III B 06 A	SEPE	09 dias	22.05.2003	9866/2003
Robspierre dos Santos	Professor PEF-B IV V B 10 A	SEME	07 dias	14.05.2003	9383/2003
Rogério Grillo Reis	Engenheiro Mecânico VI B 12 F	SEMO	11 dias	20.05.2003	9380/2003
Rosângela Lirio Guisso	Assistente de Administração "B" (extinto SAAE)	SEMAD	10 dias	15.05.2003	9765/2003
Samia Sader Smith	Professor PEI-B V VI A 11 C	SEME	03 dias	28.05.2003	9729/2003
Sandra Oliveira Alves Malheiros	Servente de Limpeza I A 01 A	SEME	03 dias	26.05.2003	9839/2003
Silvana Santos de Souza Coelho	Professor PEF-B V VI A 11 E	SEME	05 dias	02.06.2003	10059/2003
Silvana Santos de Souza Coelho	Professor PEF-B V VI A 11 E	SEME	10 dias	21.05.2003	9725/2003
Silvia Aline Sales da Silva Moreira	Professor PEF-A IV V B 10 C	SEME	08 dias	23.05.2003	9387/2003
Vera Lúcia Melo Grillo	Secretária Escolar MAM-SE IV B 08 E	SEME	15 dias	26.05.2003	9728/2003
Verônica de Azevedo Pires (acomp. pess. família)	Servente de Limpeza I A 01 A	SEME	02 dias	19.05.2003	9952/2003
Zilda Pancini Girardi	Auxiliar de Enfermagem IV B 08 I	SEMUS	01 dia	08.05.2003	8554/2003



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

### VAMOS COMBATER A DENGUE

#### Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie - 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**